DECRETO EXECUTIVO N° 2.320, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Altera o art. 11. do anexo, do Decreto que estabelece o Regulamento do IX Festival da Canção Estudantil do Município de Nova Ramada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o art. 11. do anexo único do Decreto Executivo nº 2.295 de 28 de maio de 2012, que estabelece o regulamento do IX Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. As escolas deverão repassar à SMECDT até o dia 17 de julho de 2012 o nome de todos os participantes da pré-classificação, bem como a relação dos classificados para o festival com a letra das músicas impressas e gravadas em CD dos selecionados".

Art. 2° Permanecem inalterados as demais normas que regem o regulamento.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 03 de Julho de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração